



MUNICÍPIO
DO IPOJUCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1586/2011

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de diárias aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal do Ipojuca e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Ipojuca, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

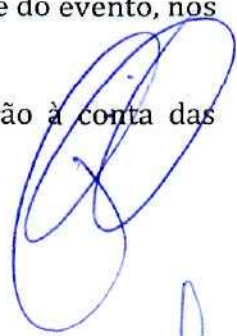
Art. 1º - Fica assegurado o pagamento de diárias aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal do Ipojuca – PE, quando no interesse desta instituição, necessitarem se deslocar para dentro ou fora do Estado de Pernambuco, em razão do cargo ou função ou do exercício da atividade parlamentar, desde que previamente autorizado mediante motivação do Presidente da Câmara.

§ 1º - Os valores e critérios para a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal do Ipojuca serão estabelecidos no **ANEXO I** da presente Lei.

§ 2º - Fica, igualmente, estabelecido que os Vereadores e/ou Servidores da Câmara Municipal de Ipojuca, apresentarão um relatório das atividades realizadas no período de deslocamento, instruído, quando couber, com certificado ou comprovante do evento, nos moldes do **ANEXO II** da presente Lei.


Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Moaci Fonseca Novaes Jr.
Diretor de Apoio Administrativo
da PGM

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.516, de 09 de fevereiro de 2009.

Ipojuca, 22 de fevereiro de 2011.



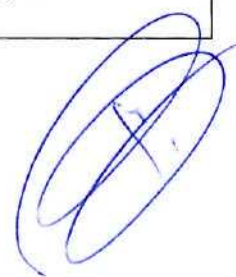
PEDRO SERAFIM DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal


Moaci Fonseca Novaes Jr.
Diretor de Apoio Administrativo
da PGM

ANEXO I

QUADRO DE DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPOJUCA – PE

DISTÂNCIAS	VALORES EM R\$
Deslocamento para o município do Recife.	350,00
Para outros Municípios que distam mais de 60 (sessenta) quilômetros da cidade de Ipojuca/PE, desde que dentro do Estado de Pernambuco.	450,00
Para outros Municípios fora do Estado de Pernambuco.	750,00



Moaci Fonseca Novaes
Diretor de Apoio Administrativo
da PGM

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

FUNCIÓNÁRIO:	MATRÍCULA:

PERÍODO: ____/____/____ A ____/____/____

DIÁRIAS
Quantidade: ____ dias x R\$ ____ = R\$ ____ (total)

MOTIVO: EVENTOS/CURSOS/CONVENÇÕES/OUTROS
NOME DO EVENTO: _____
LOCAL: _____
BREVE RELATO DO EVENTO: _____

ANEXOS: _____

IPOJUCA, de _____	ASSINATURA: _____
-----------------------------	-----------------------------



Moaci Fonseca Novaes Jr
Diretor de Apoio Administrativo
da PGM